



À GL.: DO GR.: ARQ.: DO UNIV.:

Aug.: e Resp.: Loja Simb.: Potiguar Nº 5

Da Jurisd.: da Serens.: Gran.: Loja do Estado da Paraíba - Brasil
Tambáú - João Pessoa

RESOLUÇÃO Nº 08 de 23 de Novembro de 2005.

Dispõe sobre a Previsão Orçamentária da Loja Potiguar Numero 05 para o exercício de 2006 e dá outras providências.

O Venerável Mestre no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo estatuto em vigor, e considerando o disposto no artigo 92, c/c o 15, Inc. IV da CGL/2000, e por decisão do plenário da Loja Potiguar resolve baixar a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica aprovado a Previsão Orçamentária da Loja Potiguar Nº 05, para o exercício de 2006, na forma anexa a esta resolução, consoante decisão da colenda assembléia, datada de 23 de novembro de 2005, que passa a fazer parte integrante desta Resolução;

Art. 2º - A Tesouraria da Loja Potiguar adotará as medidas técnicas contábeis e procedimentos aplicáveis à espécie ao perfeito cumprimento desta resolução.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor após registro e publicação na forma do costume.

Dado e traçado sob o ponto geométrico conhecidos do FF.: da V.: aos 24 dias do mês de Novembro do ano de 2005 da E.:V.:; 6005 da V.:L.:; 78º ano de Fundação da Ser.:Gr.: Loj.:Maç.: do Estado da Paraíba; e 74º ano de fundação da Loj.:Maç.:Potiguar Nº 05.

Ir.: LÉCIO RESENDE PEREIRA – CAD. 5389
Venerável Mestre